****

**EDITAL ESTAMOS JUNTAS 2019**

#### Edital de fortalecimento e formação de rede de lutas em Pernambuco

**1. O QUE É?**

Uma chamada pública para incentivar e fortalecer pequenos projetos e iniciativas sócio-eco-político-culturais com capacidade de transformar realidades em Pernambuco. O objetivo é potencializar as diversas lutas contra as desigualdades e pelo bem-viver espalhadas pelas comunidades e municípios do nosso estado, no campo dos direitos humanos, da comunicação, das artes, da economia sustentável e solidária, da moradia, da educação, da agroecologia, do trabalho, da mobilidade, da pesquisa, da cultura tradicional e popular e de aperfeiçoamento da democracia. Especialmente as iniciativas que contribuam para a emancipação e melhoria de vida das nossas sujeitas e sujeitos prioritários na mandata das Juntas: mulheres diversas, pessoas negras, população LGBTQIs, juventudes, pessoas com deficiência, povos tradicionais, população indígena e do interior do estado.

**2. DE ONDE VEM O DINHEIRO?**

Inspirado no projeto da[**Gabinetona**](http://gabinetona.org/cefraga/), em Belo Horizonte, o **Edital Estamos Juntas** é viabilizado através de doações voluntárias das codeputadas e coordenadoras que compõem a equipe da mandata. Estes subsídios mensais, de julho a dezembro, somados, serão revertidos em doações a pequenos projetos eco-político-sócio-culturais a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

**3. COMO? É DINHEIRO DO GABINETE OU DE EMENDA PARLAMENTAR?**

Nenhum dos dois. Não é dinheiro público pois advém dos salários das codeputadas e coordenações, que uma vez recebidos perdem seu caráter público e se incorporam às vidas privadas das assessoras que firmaram voluntariamente o compromisso de fazerem as doações para este edital. Portanto, as doações estão dentro da legalidade e da moralidade, se não fosse assim, jamais lançaríamos este edital.

**4. QUAL SERÁ O VALOR DO APOIO AOS PEQUENOS PROJETOS?**

As iniciativas selecionadas receberão um subsídio único de até R$ 5 mil reais, em forma de doação de pessoa física para outra pessoa física ou jurídica (dependendo do proponente) que seja responsável pela execução do projeto junto ao coletivo. O apoio será efetivado até 18 dezembro de 2019, após finalizado o processo completo do Edital.

**5.** **QUEM PODE PARTICIPAR?**

Podem participar iniciativas sócio-eco-político-culturais que pautem a promoção de Direitos Humanos no estado de Pernambuco. Serão aceitas para a seleção iniciativas dos mais variados segmentos, pautas e formatos, podendo ser projetos que já existem ou que ainda aguardam apoio para virar realidade. A inscrição pode ser feita por organizações, coletivos e pessoas organizadas ou não, mas é necessário haver alguém responsável pelo projeto, com no mínimo 18 anos, que possua a documentação básica e seja o contato direto.

**5.1 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?**

* Iniciativas individuais de pessoas da equipe da mandata das Juntas;
* Iniciativas de organizações com fins lucrativos;
* Iniciativas que violem os Direitos Humanos;
* Iniciativas das quais algum membro da Comissão de Seleção faça parte;
* Iniciativas de partido político ou de governos.

**6. UMA ORGANIZAÇÃO PODE INSCREVER MAIS DE UM PROJETO?**

Não, somente um projeto por coletivo pode ser inscrito.

**7. QUAL A ABRANGÊNCIA DO EDITAL?**

Iniciativas de todos os municípios e territórios de Pernambuco poderão participar.

**8. COMO SERÁ A APRESENTAÇÃO DAS INICIATIVAS?**

Os projetos devem ser elaborados seguindo este roteiro(via formulário):

1. **Quem somos e de onde viemos -**  Histórico do grupo, localidade onde atua, característica do coletivo, além de dados da pessoa responsável pelo projeto – Nome completo, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone.
2. **Cenário do projeto** – qual o problema social e seu contexto.
3. **O que se pretende com o projeto** – explicação breve sobre o objetivo do projeto, o que se quer de maneira geral e de maneira específica.
4. **Importância do projeto** – como o projeto poderá melhorar o problema social descrito.
5. **Quem será beneficiada(o)** – quantidade de pessoas atingidas pela iniciativa
6. **Execução do projeto** – como o projeto será desenvolvido (passo a passo de como será usado o apoio para realizar o projeto).
7. **Valor** – quanto (até R$ 5 mil) você precisa para executar seu pequeno projeto.

**9. COMO ENVIAR OU ENTREGAR O PROJETO?**

1. Via eletrônica - Os dados sobre a iniciativa serão preenchidos em formulário disponível no site das juntas e enviado até a data prevista neste edital, ou



1. Via presencial - O formulário pode ser preenchido manualmente e entregue presencialmente (1 a 8/11/2019 – dias úteis), das 14h às 18h, com mobilizadoras e mobilizadores nas cidades de Recife, Goiana, Surubim e Afogados da Ingazeira.
* Em Recife: escritório das Juntas Codeputadas, localizado na Rua Dr. Sebastião Lins, n° 127, 10° andar – ao lado do Cinema São Luiz, no Centro do Recife.
* Em Goiana: Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Goiana – ASTUG. Avenida Nunes Machado, 122, Centro – Goiana.
* Em Surubim: Praça Dídimo Carneiro, 20, Edf. José Miguel, Centro, Surubim. Ponto de referência: praça dos cavalos, em cima da Brilhante Joias.
* Em Afogados da Ingazeira: Rua Francisco Guimarães, 115, Centro.

**10. COMO SABER SE MINHA INSCRIÇÃO VIRTUAL FOI RECEBIDA?**

Você receberá uma mensagem de confirmação na tela ao finalizar o preenchimento do formulário. No caso das inscrições presenciais será entregue uma confirmação em papel.

**11. QUAIS OS PRAZOS DO EDITAL?**

* Abertura do Edital – 10/10/2019
* Encerramento do Edital – 9/11/2019
* Prazo para inscrição presencial – 1 a 8/11/2019 (dias úteis e exclusivamente nos endereços previstos neste edital )
* Análise dos projetos pela Comissão de Seleção: 11 a 30/11/2019
* Divulgação dos projetos aprovados pela mandata: até 9/12/2019
* Repasse do recurso financeiro para os projetos selecionados: 18/12/2019

**12. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

• Estar em Pernambuco;

* Responder ao objetivo e critérios deste edital;

• Entregar/enviar formulário no formato e prazo estabelecidos;

• Ter representante formal do coletivo para receber o apoio.

As iniciativas que não atenderem a esses pré-requisitos não serão avaliadas pela Comissão.

**13. QUEM VAI ESCOLHER AS INICIATIVAS?**

Uma rede de profissionais e ativistas externos à mandata, com reconhecida trajetória nos movimentos sociais, atuará no processo de seleção das propostas e indicações dos projetos a serem apoiados e fortalecidos. Será a nossa Comissão de Seleção, que trabalhará em caráter voluntário.



**14. COMO A COMISSÃO VAI SELECIONAR OS PROJETOS?**

A Comissão de Seleção fará uma análise de cada projeto a partir dos seguintes critérios:

1. **Coerência** – coerência entre contexto social e proposta de enfrentamento/empoderamento/fomento/suporte;
2. **Potencial de rede** – condição de criar ou fortalecer articulações e redes;
3. **Capacidade transformadora** – estímulo ao protagonismo, inclusão, durabilidade e que contribuam com a luta feminista, antirracista, antilgbtfóbica, anticapacitista e anticapitalista;
4. **Inovação** – originalidade/criatividade da proposta e do formato para trabalhar o tema proposto;
5. **Alcance** – número de pessoas beneficiadas diretamente e indiretamente;
6. **Potencial de replicação** – capacidade de ser realizado ou adaptado em outras iniciativas;
7. **Alinhamento** com as diretrizes dos Direitos Humanos.

\* Não haverá análise gramatical como condicionante à aprovação dos projetos.

**15. COMO SERÃO DISTRIBUÍDOS OS PROJETOS NA COMISSÃO?**

Os projetos serão distribuídos para as membras e membros de acordo com a quantidade de inscrições e com a temática de especialidade/atuação da membra ou membro, com atenção para que não haja sobrecarga de avaliações.

Cada pessoa da Comissão atribuirá notas aos critérios estabelecidos no ponto anterior, nos quais cada item poderá receber até 10 (dez) pontos que, somados, comporão o consolidado geral. Se houver empate, o desempate será decidido pela própria Comissão. As 50 melhores notas serão analisadas de forma coletiva para a seleção dos projetos que serão contemplados.

Não caberá recursos à apuração dos resultados da seleção realizada ou de qualquer fase do processo.

**16. COMO SERÃO DIVULGADOS OS RESULTADOS?**

As iniciativas selecionadas serão notificadas pelos contatos de inscrição e a lista completa será anunciada nas redes da mandata das Juntas ( até o dia 9/12/2019, com efetivação do apoio até 18/12/2019):

- facebook.com/juntascodeputadas

- instagram.com/juntascodeputadas

- twitter.com/juntasdeputadas

- [www.juntascodeputadas.com.br](http://www.juntascodeputadas.com.br/)

A notificação às entidades, organizações ou pessoa inscrita será realizada via email/telefone cadastrados na inscrição. É de responsabilidade exclusiva da pessoa ou grupo proponente o acompanhamento em tempo hábil das mensagens recebidas.



**17. COMO A INICIATIVA RECEBERÁ O APOIO FINANCEIRO?**

Será em formato de doação de pessoa física para pessoa física ou jurídica, conforme proponente. A pessoa responsável pelo projeto receberá o apoio para execução do que foi planejado.

**18. COMO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS APÓS A EXECUÇÃO DO PROJETO?**

A doação é um reconhecimento do trabalho realizado pelas iniciativas que atuam em Pernambuco. Por isso o recebimento do valor não impõe nenhuma obrigação de prestação de contas sobre a destinação do recurso e **não estabelece nenhum vínculo** com a mandata das Juntas.

A mandata vai solicitar, em caráter de obrigação, um relatório de execução do projeto. A ideia é que os desafios, os êxitos e as transformações realizadas pela iniciativa possam ser divulgadas e multiplicadas, de forma a inspirar mais projetos e coletivos. O roteiro do relatório estará disponível no site das Juntas antes da premiação.

**19. HÁ ALGUMA OBSERVAÇÃO A MAIS A SER FEITA?**

Ao preencher o formulário de inscrição de uma iniciativa o grupo se compromete com a veracidade das informações fornecidas.

O preenchimento do formulário e a escolha das iniciativas contempladas com doações não estabelecem **nenhum vínculo** com a mandata das Juntas ou com o PSOL.

No caso de uma iniciativa, por razão qualquer, desistir do edital ou não tiver condições de receber o apoio, será selecionada a iniciativa com maior pontuação depois da desistente.

**20. COMO TIRAR DÚVIDAS?**

Você pode mandar uma mensagem para o e-mail : editalestamosjuntas@gmail.com

